



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

Expediente

Boletim de Serviço - Reitoria/IFRN

Nº 36/2026 - Publicação em 19/8/2026

Ed.

Edição Extra



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

PORTARIA NORMATIVA RE/IFRN Nº 64, DE 19 de agosto de 2026

Aprova o Guia do IFRN contra o Assédio, a Discriminação e a Violência.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 236 do Regimento Geral do IFRN, e tendo em vista a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência do IFRN, e o que consta no Processo nº 23421.005272.2026-98, de 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Guia do IFRN contra o Assédio, a Discriminação e a Violência, anexo a esta Portaria Normativa, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1623/2025 – RE/IFRN, com a finalidade de apresentar, em linguagem simples e acessível, os principais conceitos, canais de acolhimento e procedimentos previstos na Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à Discriminação e Demais Formas de Violência do IFRN.

Parágrafo único. O Guia de que trata o *caput* será publicado nos meios oficiais do IFRN e divulgado no Portal Institucional, devendo, ainda, ser abordado nas reuniões de colegiados de governança e gestão e nas reuniões administrativas e acadêmicas dos *campi* e da Reitoria, com vistas à sua ampla disseminação junto à comunidade acadêmica.

Art. 2º Compete à Coordenação da Rede de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência do IFRN, a atualização, publicação e divulgação do Guia de que trata o art. 1º.

Parágrafo Único. Para cumprimento da competência estabelecida no *caput* deste artigo quanto à publicação e divulgação, a Rede terá o apoio da Diretoria Sistêmica de Comunicação Institucional.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial de 20/12/2024, publicado no DOU de 20/12/2024)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Guia do IFRN contra o Assédio, a Discriminação e a Violência (anexado em 19/08/2026 09:30:35)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A)** - CD0001 - RE, em 19/08/2026 14:08:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1127787

Código de Autenticação: 49d6b01a8f



GUIA DO IFRN CONTRA O ASSÉDIO, A DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

Apresentação

Buscando promover o trabalho digno, saudável, seguro e respeitoso na esfera das relações socioprofissionais e acadêmicas, o IFRN elaborou este Guia com orientações sobre a identificação, a prevenção e o enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência.

Em linguagem simples e direta, o Guia traz conceitos, canais de acolhimento, casos de como agir e a quem recorrer, entre outras informações úteis. As orientações aqui apresentadas devem ser observadas por todos(as) os servidores(as), discentes, empregados(as) de empresas prestadoras de serviços, estagiários(as), aprendizes, voluntários(as) e demais pessoas que frequentam a instituição, aplicando-se a todas as condutas praticadas presencialmente ou por meios virtuais.

Este guia é um ponto de partida para o seu conhecimento. Ele apresenta os conceitos e diretrizes mais importantes de forma resumida. Para informações completas e para conhecer todos os termos e procedimentos, é essencial que você acesse a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência do IFRN.



SAIBA MAIS:

Acesse a política na íntegra e explore outros conteúdos que o IFRN preparou para você por meio do QR Code ou do link disponibilizado, a seguir:

<https://portal.ifrn.edu.br/institucional/governanca/gestao-da-integridade/riscos-para-integridade/assedio-moral-ou-sexual/>)

Compromisso e Integridade

O IFRN, por meio de sua Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência, busca garantir um ambiente institucional digno, saudável e seguro para todos(as).

Os diversos tipos de violência no ambiente de trabalho são considerados riscos à integridade pela instituição, pois violam seus princípios éticos e comprometem o bem-estar e a segurança de todos(as) que fazem parte de sua Comunidade Acadêmica.

A nossa política é guiada por princípios que devem ser conhecidos por todos.

Eles reforçam a cultura que queremos construir:

Respeito e Dignidade:

Todos devem ser tratados com respeito, independentemente de sua posição hierárquica ou função.

Confidencialidade:

A proteção à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas é garantida em todos os processos de denúncia e investigação.

Tolerância Zero:

Qualquer forma de assédio, violência ou discriminação será avaliada e tratada pela instituição, que tem como meta que cem por cento dos casos conhecidos seja devidamente tratado.

Acolhimento e Suporte às Vítimas:

Promovemos o acolhimento adequado, incluindo escuta, orientação e assistência, sempre respeitando a vontade da vítima.

Responsabilização:

Todas as pessoas, independentemente de sua posição, serão responsabilizadas por suas ações caso violem a política.

Compreendendo as Condutas de Violência

Para combater um problema, primeiro precisamos conhecê-lo. A Política do IFRN define claramente as condutas inaceitáveis em nosso ambiente. Conheça as principais:

Assédio Moral Organizacional

Processo contínuo de condutas abusivas ou hostis, amparado por estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que visem a obter engajamento intensivo ou excluir aqueles que a instituição não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos seus direitos fundamentais;

Assédio Moral

Consiste na conduta praticada no ambiente profissional e/ou acadêmico ou em razão deles, por meio da repetição deliberada de gestos, palavras faladas ou escritas ou comportamentos que exponham outro profissional, discente ou qualquer outra pessoa que esteja prestando seus serviços a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade e à integridade psíquica ou física;



Compreendendo as Condutas de Violência (continuação)

Assédio Sexual

Conduta de conotação sexual praticada no ambiente profissional e/ou acadêmico ou em razão deles, manifestada fisicamente ou por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta à pessoa contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual;

Violência

É qualquer ação intencional, perpetrada por indivíduo, grupo, instituição, classe ou nação dirigida a outrem, que cause prejuízos, danos patrimoniais, danos físicos, sociais, psicológicos e/ou espirituais;

Violência de Gênero

É qualquer ação ou conduta motivada pela identidade de gênero e/ou sexo de uma pessoa que causa danos ou sofrimento físico ou psíquico, tanto no âmbito público quanto privado. Essa é uma forma de discriminação que afeta majoritariamente as mulheres e pessoas transgênero e que limita gravemente suas liberdades individuais e acesso a direitos, dificulta a igualdade sociopolítica e econômica entre os gêneros e perpetua formas de domínios patriarcais, marginalizando a mulher na sociedade.

Violência sexual

É qualquer forma de atividade sexual não consentida;

Discriminação

É a violência oriunda de preconceito. Compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada em raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício, em condições de igualdade, dos direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública.

Intimidação Sistemática (Bullying):

Violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação, comentários sistemáticos e apelidos pejorativos; ameaças por quaisquer meios; grafites depreciativos; expressões preconceituosas; isolamento social consciente e premeditado; pilhérias; e outros tipos semelhantes de violência.

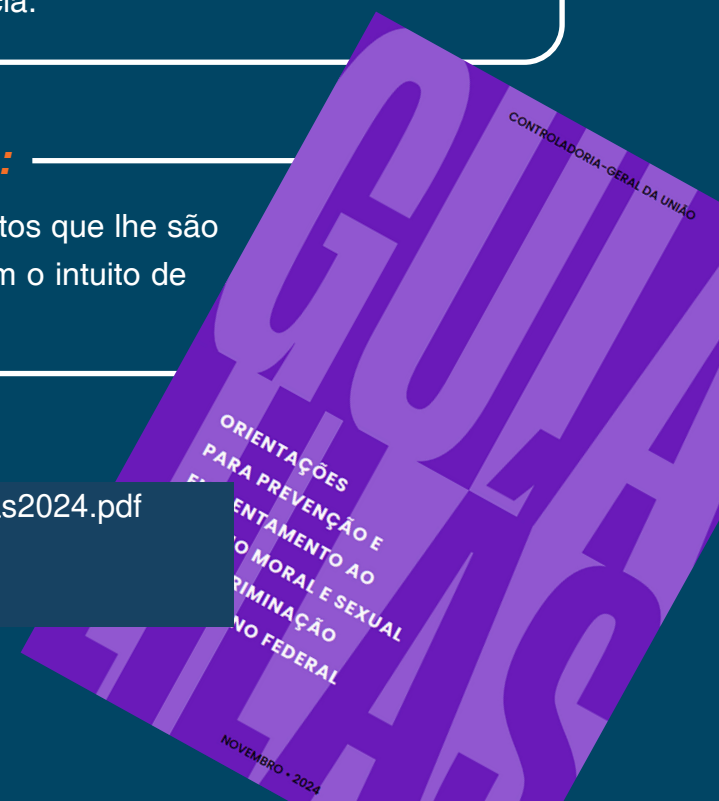
Intimidação Sistemática por Meio Digital (Cyberbullying):

Quando há intimidação sistemática por meio digital, sendo usados os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.



Conheça outros tipos de violência acessando o Guia Lilás

https://portal.ifrn.edu.br/documents/19805/22nov24-vfinal_cgu-guialilas2024.pdf



Como Agir e Onde Buscar Ajuda

Se você está passando por uma situação de violência ou conhece alguém que esteja, saiba que não está só. O IFRN possui um fluxo de apoio pensado para te proteger.

Acolhimento

O acolhimento é o momento de escuta e orientação, e não deve ser confundido com o registro formal de uma denúncia. É um espaço seguro para você entender a situação, receber apoio e conhecer os próximos passos.



Canais de Acolhimento

A diversidade de canais de acolhimento tem como objetivo oferecer opções, para que cada servidor escolha aquele em que se sente mais próximo, confortável e acolhido. Ao tomar conhecimento de uma situação, procure uma das seguintes estruturas para obter orientação:

Equipe de Direção da sua unidade de trabalho

Equipe de Gestão de Pessoas

Equipe de Atividades Estudantis (setor de saúde, psicologia, serviço social)

Equipe Técnico-Pedagógica (ETEP)

Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGEDI)

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI)

Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP)

Realizando uma Denúncia

Se, após o acolhimento, você decidir seguir com o registro formal, a denúncia deve ser feita, preferencialmente, pela Plataforma Fala.BR.

<https://falabr.cgu.gov.br/v2/>

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação



Identificação
ou Anonimato



Você decide



SAIBA QUE

Todo o processo é sigiloso e conduzido com cuidado para te proteger.

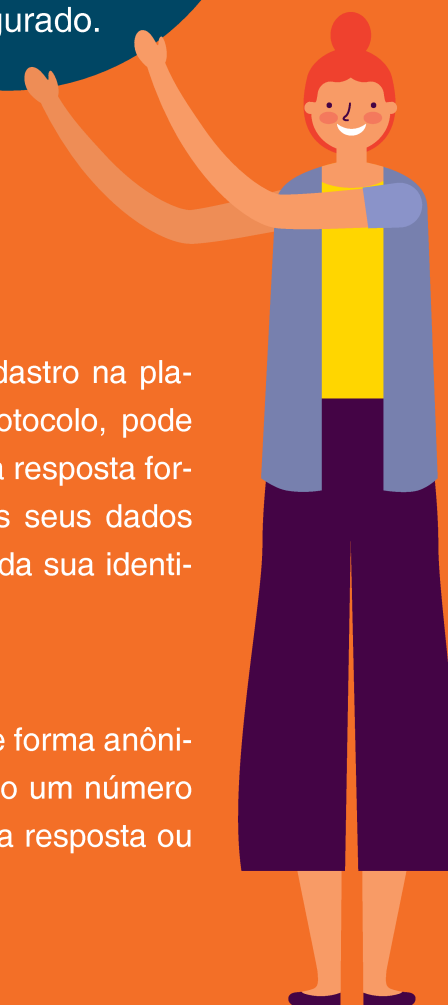
Você pode solicitar o sigilo de sua identidade, que será assegurado.

Denúncia Identificada

Ao se identificar (com login gov.br ou cadastro na plataforma), você recebe um número de protocolo, pode acompanhar o andamento e receberá uma resposta formal da Ouvidoria. Fique tranquilo(a), pois seus dados pessoais são protegidos por lei e o sigilo da sua identidade pode ser solicitado.

Denúncia Anônima

A plataforma permite realizar denúncias de forma anônima. No entanto, nesse caso, não é gerado um número de protocolo e não é possível receber uma resposta ou acompanhar o andamento do processo.



Passo a Passo para Registrar sua Denúncia na Plataforma Fala.BR:

1 . Acesse a plataforma:

<https://falabr.cgu.gov.br/v2/>

2. Identifique-se ou escolha o anonimato:

Faça seu login (gov.br é uma opção) ou selecione a opção para denunciar sem se identificar.

3. Escolha o tipo "Denúncia":

Dentre as opções de manifestação, clique em "Denúncia".

4. Descreva os Fatos:

Informe que a denúncia é para o IFRN. No campo de texto, descreva a situação de forma clara e objetiva. Anexe arquivos que ajudem a comprovar o que aconteceu (prints, fotos, documentos, etc.).

5. Conclua e Guarde o Protocolo:

Revise as informações e clique em "Concluir". Se você se identificou, anote o número de protocolo que será gerado. Ele é sua chave para acompanhar o caso.

Dicas Importantes:



- Reúna provas: Salve e-mails, prints de mensagens, gravações e outras evidências que tiver. Mas lembre-se: mesmo que não tenha provas materiais, sua fala tem valor.
- Se seu relato for muito longo, escreva-o primeiro em um editor de texto (Word, Bloco de Notas) e depois anexe o arquivo. Isso evita que a sessão expire e você perca o que digitou.
- Para agilizar a apuração, procure registrar fatos diferentes em denúncias separadas.
- Registre a ocorrência: Anote detalhadamente os fatos, incluindo data, horário, local e possíveis testemunhas.

Atenção:

Você não pode ser penalizado(a) por informar uma irregularidade à autoridade competente



Compromisso e Responsabilidade Coletiva

A prevenção é um dever de todos e uma diretriz central da nossa Política. O IFRN se compromete a:



Realizar anualmente a Semana de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e discriminação, com ações em todos os campi e na Reitoria na primeira semana de agosto.



Promover ações educativas contínuas sobre como identificar, prevenir e responder a essas condutas.



Oferecer programas de formação para toda a comunidade acadêmica.

Se você é servidor(a), discente, empregado(a), estagiário(a), aprendiz ou voluntário(a) e conhece alguém que é vítima:

Acolha a pessoa: Ouça com empatia, sem julgamentos e não a culpe pela situação.

Ofereça suporte: Incentive a pessoa a buscar orientação em uma das estruturas de acolhimento e se ofereça para acompanhá-la.

Ofereça-se para testemunhar: Seu apoio como testemunha é fundamental para a apuração dos fatos. Quebrar o ciclo da violência e da omissão é um papel de toda a comunidade.

*O engajamento de cada um é fundamental para garantir que o IFRN seja um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso para todos.
Contamos com você!*



Recomendações para um ambiente de trabalho saudável e livre de violência

A criação de ambientes laborais saudáveis não é fruto do acaso, mas de um processo de construção permanente que envolve servidores, chefias, equipes técnicas e instâncias de gestão em sua totalidade.

1. Exercite a escuta ativa e respeitosa

Permita que colegas expressem suas ideias, mesmo que discordem das suas. Escutar com atenção e respeito é um recurso poderoso para prevenir conflitos e reduzir tensões.

2. Cuide de si: corpo e mente importam

Esteja atento a sinais de cansaço, estresse, ansiedade ou mal-estar. Procure apoio institucional, psicológico ou médico quando necessário. O autocuidado também é uma forma de proteger o coletivo.

3. Não naturalize situações de violência

Assédio, discriminação e abusos não devem ser ignorados. Ao presenciarmos ou vivenciarmos tais situações, utilize os canais institucionais de denúncia. O silêncio fortalece a violência; a ação ajuda a interrompê-la.

4. Comunique-se de forma clara e não violenta

Prefira diálogos abertos, objetivos e respeitosos. Uma comunicação transparente evita mal-entendidos e reduz conflitos desnecessários.

5. Adote posturas éticas e empáticas

Evite comentários depreciativos, fofocas, ironias ou atitudes de exclusão. Gestos aparentemente pequenos podem causar grandes impactos no bem-estar alheio.

6. Seja agente de cooperação

Participe da construção de um ambiente acolhedor: proponha melhorias, colabore em projetos, compartilhe conhecimento e reconheça o esforço dos colegas.

7. Valorize e respeite a diversidade

Gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência, culturas e estilos de trabalho diferentes ampliam nossa visão de mundo. Reconhecer e respeitar essas diferenças fortalece as relações.

8. Apoie colegas em momentos difíceis

Solidariedade e acolhimento fazem diferença. Pequenos gestos de apoio podem transformar o ambiente em um espaço de cuidado mútuo.

FICHA TÉCNICA

Reitor:

José Arnóbio de Araújo Filho

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas:

Lorena Cassiano Fagundes Faustino

Diretora Sistêmica de Atividades Estudantis:

Valeria Regina Carvalho de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino:

Anna Catharina da Costa Dantas

Coordenadora de Educação Inclusiva e Direitos Humanos:

Rejane Bezerra Barros

Corregedora:

Aline Gomes da Silva

Ouvidora:

Danielle Santos da Silva Carvalho

Presidente da Comissão de Ética:

Marcio Monteiro Maia

Chefe da Unidade de Gestão da Integridade:

Ismael Felix Coutinho Neto

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 1623/2025 - RE/IFRN

Lorena Cassiano Fagundes Faustino (Presidente)

Amilde Martins da Fonseca (Membro)

Cintia Gouveia Costa (Membro)

Ismael Félix Coutinho Neto (Membro)

Nathália de Sousa Valle da Silva (Assessora)

Cynthia Araújo Mota (Membro)

Lívia Daiane Gomes (Membro)

Valéria Regina Carvalho de Oliveira (Membro)

Rocco Antonio Rangel Rosso Nelson (Membro)

Thiago Lima de Oliveira (Membro)

Matheus Silva Pereira (Membro)

Ana Santana Batista Farias (Assessora)

Fernanda Ligia Leonardo Marques (Membro)

Patrícia Karla de Mesquita Silva (Membro)

Rodrigo Ricelly Avelino Leite (Membro)

Gilson José Rodrigues Júnior (Membro)

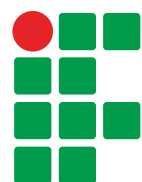
Augusto André Santos de Souza (Membro)

Aline Gomes da Silva (Membro)

Danielle Santos da Silva Carvalho (Membro)

Rejane Bezerra Barros (Membro)

O IFRN reconhece e agradece o trabalho e o comprometimento de cada profissional envolvido na criação e disseminação deste guia.



INSTITUTO FEDERAL

Rio Grande do Norte

Documento Digitalizado Restrito

Cartilha da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência.

Assunto: Cartilha da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência.

Assinado por: Ismael Coutinho

Tipo do Documento: Documento Informativo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Documento Preparatório (Art. 7o, § 3o, da Lei no 12.527/2011)

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ismael Felix Coutinho Neto, CHEFE - FG0001 - CONTROL/RE**, em 17/08/2026 15:49:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2690267

Código de Autenticação: 65ad8f0301



Documento Digitalizado Público

Guia do IFRN contra o Assédio, a Discriminação e a Violência

Assunto: Guia do IFRN contra o Assédio, a Discriminação e a Violência

Jose Arnobio

Assinado por: e

von Klaus

Tipo do Documento: Documento Informativo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **von Klaus Dantas Bezerra, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 19/08/2026 09:30:35.
- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE**, em 19/08/2026 14:08:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2692871

Código de Autenticação: 071c5a61af

